



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP.**

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

ITEM	Especificação do material	Unid.	Quant.	Vlr.Unit/MD (R\$)	Vlr.Subtotal/MD (R\$)
1	Alavanca de uso ferroviário	UND	5	R\$ 54,33	R\$ 271,67
2	Alicate compressão hidráulico de cone	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	Alicate de corte	UND	2	R\$ 103,25	R\$ 206,50
4	Betoneira, funcionamento motor elétrico, potencia motor 2,rotação 23,capacidade tambor 400	UND	2	R\$ 2.830,00	R\$ 5.660,00
5	Bomba d'agua centrifuga cp-4r 1/3cv 127 v	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	Bomba Modelo srs3kp 220v tri fase	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
7	Cabeça para roçadeira Sthil fs	UND	10	R\$ 66,67	R\$ 666,67
8	Cabeça para roçadeira toiyama xp modelo tbc 43xp-NHI	UND	14	R\$ 48,33	R\$ 676,67
9	Cadeado grande em latão maciço revestido por capa plástica com haste de aço	UND	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
10	Câmara pneu do carro de 4 rodas ref. 6205	UND	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
11	Carrinho de mão	UND	26	R\$ 122,00	R\$ 3.172,00
12	Chibanca, material aço carbono, encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, largura 10, altura 50, peso 2	UND	10	R\$ 37,67	R\$ 376,67
13	Colher de pedreiro, material aço temperado, tamanho 200, material cabo madeira, características adicionais chapisco, cabo soldado	UND	4	R\$ 13,88	R\$ 55,50
14	Corda 2,5mm	M	50	R\$ 10,13	R\$ 506,25
15	Corda trançada multifuncional em nylon 12mm	M	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
16	Corrente em aço carbono 3x8" com resistência de ruptura de 3200 KGF	UND	10	R\$ 192,67	R\$ 1.926,67



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

17	Corrente para motosserra com 42 dentes.	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
18	Decibelímetro Digital HDB- 882 Aferido	UND	1	R\$ 456,67	R\$ 456,67
19	Desempenadeira manual, material aço, comprimento 25, largura 12, aplicação argamassa.	UND	8	R\$ 84,25	R\$ 674,00
20	Disco de corte 115,0X1,0X22,22	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
21	Disco para esmeril	UND	10	R\$ 20,67	R\$ 206,67
22	Dobradiça de ferro pino reversível 2 1/2" galvanizado	UND	600	R\$ 3,19	R\$ 1.912,50
23	Draga com cabo	UND	8	R\$ 33,33	R\$ 266,67
24	Draga, material casco ferro, comprimento 15,50, boca 5, pontal 2,60, calado 1,25, potência instalada 730, arqueação 25	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
25	Enxada larga cabo 150cm Bellota	UND	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
26	Enxada material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, 23x18.	UND	10	R\$ 26,67	R\$ 266,67
27	Enxadão, material aço alto carbono 1070, material encaixe ferro fundido, peso 3, característico adicionais largo, largura 15, altura 21	UND	10	R\$ 29,33	R\$ 293,33
28	Enxadeco estreito 2,5	UND	7	R\$ 26,88	R\$ 188,13
29	Enxadinha com cabo de madeira 43cm	UND	14	R\$ 23,27	R\$ 325,73
30	Escada de fibra de vidro	UND	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
31	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor & degraus.	UND	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
32	Escada extensível 4,20 m Fibra perfil vazado degrau alumínio	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
33	Espátula, material lamina metal, material cabo plástico, tamanho 4, aplicação massa e raspagem	UND	8	R\$ 10,13	R\$ 81,00
34	Esquadro tipo fixo, material régua aço, material cabo plástico, régua 12, tipo graduação simples, tipo sistema de medição decimal	UND	4	R\$ 21,67	R\$ 86,67
35	Extensão elétrica carretilha 5 tomadas 10m	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
36	Facão para mato em aço-carbono 18pol. Com cabo de madeira, bainha e couro	UND	17	R\$ 59,50	R\$ 1.011,50
37	Fechadura Magnum roseta 931/80l cromado	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
38	Ferro de cova	UND	7	R\$ 22,33	R\$ 156,33
39	Fio de nylon para roçadeira 3mm	ROLO	47	R\$ 54,33	R\$ 2.553,67
40	Fio paralelo 2x2,5mm flexível rolo com 100	MT	100	R\$ 64,63	R\$ 6.462,50
41	Fita métrica costura, material poliéster fibra	UND	4	R\$ 29,33	R\$ 117,33



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

	vidro, comprimento 150, cor azul				
42	Fita métrica, material fibra de vidro, tipo milimetrada, retração automática, circunferencial, comprimento total 2	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
43	Furadeira de impacto GSB 16 RE 750 W com maleta- 110v	UND	1	R\$ 338,75	R\$ 338,75
44	Furadeira, tipo impacto, potencia 700, tamanho mandril 1/2, características adicionais com velocidade variável	UND	2	R\$ 1.301,00	R\$ 2.602,00
45	GPS de mão	UND	1	R\$ 786,67	R\$ 786,67
46	Jance para carro de 04 rodas ref. 6205	UND	54	R\$ 81,25	R\$ 4.387,50
47	Lâmina roçadeira, material aço inoxidável quantidade pontas 2, aplicação grama densa e pequenos arbustos.	UND	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
48	Lâmina serra manual, material aço rápido, 24 dentes por polegada, largura 13cm, comprimento 300, aplicação arco serra, espessura 0,65, características adicionais flexível, resistente.	UND	24	R\$ 21,75	R\$ 522,00
49	Lima chata murça de 14 pol.	UND	19	R\$ 16,33	R\$ 310,33
50	Lima roliça p/ amolar e afiar com cabo 4pol.	UND	16	R\$ 18,33	R\$ 293,33
51	Lima triangular 8 murça rocast perfection	UND	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
52	Linha de pedreiro lisa 100m	M	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
53	Lona	M	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
54	Mangueira açude lado 3/4 1,5mm x100m	UND	2	R\$ 112,38	R\$ 224,75
55	Marreta, material ferro, cabo de madeira peso 1.000	UND	2	R\$ 43,67	R\$ 87,33
56	Marreta, material ferro, cabo de madeira peso 2.000	UND	2	R\$ 51,67	R\$ 103,33
57	Marreta, material ferro, cabo de madeira peso 5.000	UND	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17
58	Martelo	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
59	Martelo unha de 25mm com cabo fibra emborrachado forttools-04	UND	5	R\$ 24,75	R\$ 123,75
60	Mesa vibratória com dimensões de 2,0 x 1,0, com motor elétrico de 02 polos e pontecia de 3cv	UND	2	R\$ 2.831,67	R\$ 5.663,33
61	Motosserra 61 Sabre 13 pol potência de 61,5cc 3,9HP	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
62	Motosserra portátil com motor a gasolina de *60* CC	UND	2	R\$ 1.533,30	R\$ 3.066,60
63	Nível bolha, material corpo aço, tipo bolha retificada, comprimento 150, quantidade	M	4	R\$ 19,33	R\$ 77,33



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

	posição bolha 2 de prum/1 de nível.					
64	Pá bico com cabo	UND	16	R\$ 22,83	R\$ 365,33	
65	Pá coletora de lixo 28x28 cabo de madeira comprimento 80cm.	UND	4	R\$ 41,67	R\$ 166,67	
66	Pá galvanizada 19x19 cm (cabo de 20 cm)	UND	23	R\$ 22,67	R\$ 521,33	
67	Pá, cabo de madeira, material aço, formato quadrada, tamanho 290x250, comprimento do cabo 1,30.	UND	10	R\$ 63,33	R\$ 633,33	
68	Pé-de-cabra (ferramenta)	UND	4	R\$ 41,25	R\$ 165,00	
69	Picareta	UND	10	R\$ 37,67	R\$ 376,67	
70	Picareta com cabo de madeira de 95 cm	UND	4	R\$ 35,50	R\$ 142,00	
71	Pneu p/ carro de 04 rodas 08 polegadas 6205	UND	120	R\$ 41,95	R\$ 5.034,00	
72	Prego 3/9	KG	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50	
73	Prumo, material latão, características adicionais corda de algodão, aplicação de prumo de parede peso 400.	UND	4	R\$ 22,70	R\$ 90,80	
74	Régua nivelar construção de alvenaria	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	
75	Roçadeira Multifuncional equipamentos 43cc-4 em 1	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	
76	Roçadeira profissional 345FR 45,7CC 2,8HP	UND	3	R\$ 1.483,33	R\$ 4.450,00	
77	Rolamento p/ carro de mão aro 08 polegadas	UND	28	R\$ 26,38	R\$ 738,50	
78	Sabre 18Or 3/8 1,5mm 34 dentes motosserra.	UND	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00	
79	Serra Circular com pastilha de metal duro para madeira 4,3/8x2424 d ref. Furo 20mm	UND	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00	
80	Serra de Mármore GDC 151 Premium 1500w CCM disco de maleta	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	
81	Serra mármore, potência 1.300, diâmetro disco 110, diâmetro furo disco 20, voltagem 127, características adicionais alto torque, rolamento vedado contra pó, disco dia.	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	
82	Serrote profissional	UND	2	R\$ 52,75	R\$ 105,50	
83	Serrote profissional 24	UND	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00	
84	Torquês material corpo aço forjado e temperado, tipo armador, tipo acabamento oxidado, tamanho 12, peso 575, características adicionais meio corte, mandíbulas lixada.	UND	2	R\$ 23,25	R\$ 46,50	
85	Trena fita métrica 50m	UND	2	R\$ 32,25	R\$ 64,50	



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

86	Vassoura metálica 28 dentes com cabo de 120cm	UND	120	R\$ 84,67	R\$ 10.160,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 92,316,76</b>	
<b>(noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)</b>					

### 3 – JUSTIFICATIVA

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de aquisição de forma parcelada, tipo registro de preço em comento e faz-se mediante as necessidades da Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Peças de Reposição para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP e Agência Distrital de Jarilândia de Vitória do Jari-AP, para uso nas demandas de planejamento para o exercício de 2018/2019.

### 4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**4.1** Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

**4.2** Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

**4.3** Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

**4.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

### 5. DA HABILITAÇÃO DO PARTICULAR - DA CAPACIDADE TÉCNICA:

**5.1** Para comprovação da qualificação técnica a licitante deverá apresentar:

a. Comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento.

I. O atestado de capacidade técnica deve ser apresentado em nome do particular, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e ser acompanhado de cópia do contrato de serviço, das notas fiscais ou de ordens de fornecimento referentes aos objetos fornecidos.

II. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos particulares.

### 6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

**6.1.** O objeto será disponibilizado no local indicado, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

**6.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, mão de obra, assistência técnica, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**6.3.** Aos Órgãos Gerenciadores, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

a) **provisoriamente**, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) **definitivamente**, de forma expressa, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

**6.4.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, aos Órgãos Gerenciadores, poderá:

**6.4.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição;

**6.4.2.** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.6.** A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no item 5.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**7.1.** Os itens deverão ser entregues às expensas do fornecedor, em dias úteis, no horário das 9 às 17 horas no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP**  
**Passarela José Semião de Souza, nº. 4591 – Prainha**  
**Vitória do Jari, Amapá – Brasil**  
**CEP: 68.924-000**

**7.2.** A entrega deverá ser realizada junto aos Órgãos Gerenciadores requisitante desta Administração Municipal, localizada no endereço indicado na Autorização de Fornecimento – AF (anexo I) deste Termo de Referência;

**7.3.** Os objetos deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como do respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.

## **8. DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

**8.1** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil a entrega do objeto, após a emissão de Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável do ORGÃO GERENCIADOR, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, para emissão de empenho acompanhada das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede de domicílio da licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; para que seja efetuado o pagamento.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**8.3** Em nenhuma hipótese caberá reajuste dos preços propostos no respectivo certame licitatório.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**8.4** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito

**8.5** Sendo a BENEFCIÁRIA optante pelo SIMPLES, deverá apresentar declaração (de acordo Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.12), junto com a nota fiscal de fornecimento dos produtos, de modo a que os tributos incidentes sobre os serviços sejam recolhidos naquela modalidade;

**8.6** Para efeito do disposto no tópico 8.5., a BENEFCIÁRIA deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e das contribuições, bem como os correspondentes valores, nos termos das respectivas legislações. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas;

**8.7.** Na hipótese de ocorrer alteração em alguma das normas referenciadas no tópico 8.5., será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor;

**8.8.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a BENEFCIÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PMVJ/AP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**8.8.1** Sob pena de decair o direito, a BENEFCIÁRIA terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar junto com a nota fiscal de cobrança, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

**8.9.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e serem submetidos à apreciação dos AOs Órgãos Gerenciadores da Administração da PMVJ/AP, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**9.1** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2018/2019:

Ord.	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTÁRIA	
			AÇÃO	NATUREZA
01	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.122.0319.2-026	3.3.90.30.00.00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

02		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.0157.2-032	3.3.90.30.00.00
03		Agência Distrital de Jarilândia	04.122.0052.2-009	3.3.90.30.00.00
04	Material Permanente	Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.451.0591.1-033	4.4.90.52.00.00
05		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.0157.1-043	4.4.90.52.00.00

**9.2** O valor estimado orçado para este processo é de **R\$ 92.316,76 (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).**

### **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelos Gestores das Pastas, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### **11. DAS PENALIDADES:**

**11.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Vitória do Jari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**11.2.1** Além da penalidade prevista no subitem 11.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

**11.2.1.1** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 11.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**11.3** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Vitória do Jari caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**11.4.1** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**11.5** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**11.5.1** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**11.6** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**11.7** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**11.7.1** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **12.1 DA CONTRATANTE:**

**12.1.1** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.2** Efetuar os pagamentos devidos;

**12.1.3** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados.

**12.1.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

**12.1.5** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.1.6** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos produtos, fixando prazo para sua correção.

### **12.2 DA CONTRATADA:**

**12.2.1** A CONTRATADA obriga-se a:

**12.2.1.1** Fornecer o produto dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.

**12.2.1.2** Manter inalterados os preços e condições propostas;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**12.2.1.3** Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do produto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**12.2.1.4** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**12.2.1.5** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.1.6** Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação.

**13. – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP:**

**13.1** A vigência da Ata para o fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**14.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**15. DO FORO:**

**15.1** Fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Vitória do Jari-AP, 20 de dezembro de 2018.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Agência Distrital de Jarilândia

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF n.º XX/2018-[sigla da unidade gerenciadora]/PMVJ**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
**ENDEREÇO:** XX  
**TEL. CONTATO:** (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n.º XX/2018-CPLCSO/PMVJ.

**1. PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari pagará a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pela fornecimento do produto a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n.º XX/2018-CPLCSO/PMVJ.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
<b>Valor total R\$</b>					<b>R\$ X.XXX,XX</b>

**2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO**

DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO
<b>Exemplo de Justificativa</b> Aquisição de XX unidade, sendo o Item X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXX da Prefeitura de Vitória, quantitativo destinado para uso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA**

O objeto será fornecido de imediato e/ou no estabelecimento, os demais produtos deverão ser entregues no prazo DE 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal na Secretaria de Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari.

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 2018.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX  
Decreto n.º XXX/20XX-GAB/PMVJ